GABINETE DO PREFEITO
BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

Em

OFICIO N.

Assunto:

R
fls. 32
3

LEI Nº 122, DE 20 DE MAIO DE 1.952.
****

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA DE TERRENO SITUADA NA VILA SILVARES, ANEXA A ESTA CIDADE, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO 2º GRUPO ESCOLAR LOCAL.

DOMINGOS LOT NETTO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promuldo o seguinte lei:

ARTIGO 1º--Fica declarada de utilidade pública, afim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Birigui, - por via amigavel ou judicial, o terreno abaixo caracterizado, situado na Vila Silvares, anexo a esta cidade, destinado à construção do prédio do 2º Grupo Escolar local:

"um terreno que consta ser de propriedade de Antônio da Silva Nunes e sua mulher, José Alberto Gomes e sua mulher, Dr. Viriato da Silva Nunes e sua mulher, Olivio Ventura Mazetto e sua mulher, Antônio Garcia e sua mulher, João Alves da Cunha e sua mulher, Paulo da Silva Nunes e sua mulher, Carlos da Silva Nunes e Leonor da Silva Nunes, com a área de 6.400 mts.2 (seis mil e quatrocentos - metros quadrados), limitado pelos fundos e lados esquerdo e direito com terrenos dos mesmos e pela frente com a rua Maria Dolores Nunes".

ARTIGO 2º--As despesas decorrentes da execução da presênte lei, correrão por conta do crédito especial a ser aberto oportunamente.

ARTIGO 3º--Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de maio de mil novecentos e cincoenta e dois.

(DOMINGOS LOT NETTO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, a vinte de maio de mil novecentos e cincoenta e dois.

(PLINIO MARTINS TOLEDO)
Secretario da Prefeitura interino